

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

EDITAL PRPPG Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (2021.1)

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o Brasil. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.
- **1.2.** O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e três (3) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:
 - Área de concentração: Produção Animal
 - Linhas de pesquisas:
 - 1) Nutrição Animal;
 - 2) Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal; e
 - 3) Forragicultura e Pastagens.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: http://portais.univasf.edu.br/prppgi e



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi http://www.univasf.edu.br/~cpgca/.

- 2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, ou portador de declaração (emitida por Coordenação de um dos Cursos mencionados anteriormente) de que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada entre 03 e 05 de março de 2021). Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre. O candidato de doutorado deverá ter graduação nas mesmas áreas descritas anteriormente para o candidato de mestrado. Candidatos que ainda não tenham defendido a sua dissertação de mestrado, poderão se inscrever no presente edital, se apresentarem declaração da Coordenação de seu curso de mestrado declarando que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de mestrado até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada entre 03 e 05 de março de 2021).
- 2.3. Serão disponibilizadas 07 vagas em nível de mestrado e 09 vagas em nível de doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Docentes	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Linha de pesquisa	E-mail
Anderson Miranda de Souza	01	01	Nutrição Animal	anderson_zootecnia@yahoo.com.br
Daniel Ribeiro Menezes	-	01	Nutrição Animal	daniel.menezes@univasf.edu.br
Debora Cristine de Oliveira	01	-	Nutrição Animal	debora.carvalho@univasf.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

Carvalho	-		me page: https://portais.univas	
Edilson Soares Lopes Júnior	01	01	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	edilson.lopes@univasf.edu.br
Elenice Andrade Moraes	01*	01**	*Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal **Nutrição Animal	elenice.moraes@univasf.edu.br
Eva Monica Sarmento da Silva	-	01	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	eva.silva@univasf.edu.br
Francisco Allan Leandro de Carvalho	01	01	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	francisco.allan@univasf.edu.br
Gherman Garcia Leal de Araújo	01*	01**	* Nutrição Animal ** Forragicultura e Pastagens	gherman.araujo@embrapa.br
Gisele Veneroni Gouveia	-	01	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	gisele.veneroni@univasf.edu.br
Rafael Torres de Souza Rodrigues	01	-	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	rafael.rodrigues@gmail.com
Tadeu Vinhas Voltolini	-	01	Forragicultura e Pastagens	tadeu.voltolini@embrapa.br
Total	07	09		

^{*} e ** indicam a qual linha de pesquisa a vaga disponibilizada pelo orientador está vinculada.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

- **2.4.** Os candidatos deverão sugerir de 1 até 3 opções de possíveis orientadores e de 1 até 3 possíveis linhas de pesquisa durante sua incrição preenchendo o Anexo I, colocando na ordem de sua preferência (1ª, 2ª e 3ª opção). A sugestão das opções de orientação não garantirá que o candidato será orientado pelos professores sugeridos por ele no ato da inscrição. Todos os candidatos inscritos concorrerão entre si, sendo estabelecida ao final do processo seletivo a lista de classificação para o preenchimento das vagas ofertadas.
- 2.4.1 Os candidatos serão alocados aos orientadores de acordo com a sua classificação e as suas sugestões de preferência. Caso mais de um candidato aprovado tenha sugerido o mesmo orientador como 1ª opção, a vaga poderá ser preenchida, preferencialmente, por aquele que teve a melhor classificação, e o outro(s) poderá(ão) ser alocado(s) de acordo com as demais opções de orientadores sugeridas por ele(s).
- 2.4.2 A coordenação do PPGCA juntamente com a comissão de seleção consultará os professores ofertantes de vagas no processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas com os candidatos aprovados, considerando as suas preferências de orientadores e a aderência de suas propostas de pesquisas às linhas de pesquisa e expertise dos orientadores.
- 2.4.3 Os orientadores não serão obrigados a orientar os candidatos que os tenham sugerido como orientadores preferentes. Nesses casos, a Coordenação do PPPGA vai consultar outro professor do programa para orientar o candidato aprovado, que será comunicado sobre essa opção de orientação. Caso o candidato não aceite ser orientado pela opção escolhida pela Coordenação do PPGCA, ele não poderá ser matriculado, uma vez que não é permitida a permanência de discente sem orientador no programa.
- 2.4.4 Recomenda-se que o candidato, antes de sua inscrição no processo seletivo, entre em contato com o(s) docente(s) que ele vai sugerir como possível(eis) orientador(es) e envie o seu currículo e proposta de projeto de pesquisa, a fim de que o(s) docente(s) possa(m) verificar se possui(em) expertise no tema que será tratado pelo candidato. Os professores do PPGCA não ajudarão os candidatos na elaboração das propostas de projetos de pesquisa.
- **2.5.** Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf Conuni, será disponibilizada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardadas à aprovação no Processo Seletivo.



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃOAvenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

- **2.6.** Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf Conuni, serão disponibilizadas 20% das vagas para mestrado (1 vaga) e 20% das vagas para doutorado (2 vagas) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD).
- 2.6.1. Os candidatos autodeclarados concorrerão tanto às vagas de ampla concorrência, como àquelas destinadas à cota de AF. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para o preenchimento das vagas da cota de AF. Desta forma, serão disponibilizadas 6 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para a reserva de vagas de AF no mestrado e 7 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para a reserva de vagas de AF no doutorado.
- 2.6.2. As vagas serão inicialmente preenchidas pela ordem de classificação de todos os candidatos na ampla concorrência. Em seguida, será feito o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, considerando a ordem de classificação dos candidatos autodeclarados aprovados que não foram classificados no preenchimento das vagas de ampla concorrência. Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados autodeclarados para o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos que concorreram na ampla concorrência.
- 2.6.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o anexo II (negros/indigenas) ou o anexo III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2.7. Em atendimento à Resolução 34/2019 que regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.
- **2.8.** Em atendimento à **Resolução 01/2019**, artigo 51, 3° (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

2.9. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o PPGCA não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 15 de janeiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 1 MB):
 - a) Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
 - b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm;
 - c) Indicação de preferência de orientadores e linhas de pesquisa (Anexo I)
 - d) Anexos II ou III devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
 - e) No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso ainda que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas), que deverá ser anexada junto com o Anexo II;
 - f) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (Prevista para ser entre 03 e 05 de março de 2021 - Somente para os candidatos da seleção de mestrado);
 - g) Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de curso de pós-



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula no PPGCA (Prevista para ser entre 03 e 05 de março de 2021 - Somente para os candidatos da seleção de doutorado). Observação, o candidato deverá anexar junto os diplomas/declarações de graduação e de mestrado;

- h) Currículo com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas dos útimos cinco anos (2016-2020) modelo Lattes do CNPq.
- Barema preenchido com documentos comprobatórios anexados com as produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas dos útimos cinco anos (2016-2020) conforme o modelo no anexo V. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme a ordem de itens apresentados no barema e as suas páginas deverão ser numeradas. As páginas onde os documentos comprobatórios estarão localizados deverão ser descritas no barema que será anexado junto com os documentos comprobatórios. Não serão avaliados os baremas que não indicarem as páginas dos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios não anexados na ordem dos itens apresenados no barema e sem numeração de páginas, e o candidato receberá nota zero na avaliação do currículo. A avaliação de artigos científicos será realizada apenas como descrito no anexos V e VI, e os artigos deverão estar indexados nas bases Scopus e/ou Web of Science. Os baremas preenchidos que não apresentarem documentos comprobatórios anexados juntos deles não serão avaliados e o candidato receberá nota zero na avaliação do seu currículo.
- j) Cópia dos históricos escolares do(s) curso(s) concluído(s) (graduação e mestrado) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Historico de mestrado exigido somente para os candidatos da seleção de doutorado, que deverão anexar os dois históricos juntos, graduação e mestrado); Candidatos que ainda não tenham concluido os seus cursos devem apresentar históricos atualizados.
- k) Cópia do RG e CPF, se brasileiros;
- Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros.
 Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;
- m) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- n) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

- o) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, autorizando-o a realizar o curso, caso ele seja aprovado;
- p) Declaração funcional (Somente para servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes da Univasf que desejarem concorrer na modalidade de reserva de vagas conforme descrito no item 2.5)
- q) Proposta simples do projeto. O projeto deverá conter até 06 (seis) páginas, excluindo-se a capa; as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados; Cronograma e Referências bibliográficas.
- **3.3.** O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.
- **3.4.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos exigidos no item 3.2 e/ou que não atenderem as exigências descritas no item 2.2.
- 3.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).
- 3.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email até 24 h após o prazo para a interposição de recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

- 4.2 O processo seletivo constará de avaliação de *Proposta simples de projeto de pesquisa* e avaliação de currículo.
- 4.3. Da avaliação da proposta simples de projeto de pesquisa:
- 4.3.1. A proposta de projeto valerá 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. O candidato que receber nota menor do que 6 será desclassificado, não passando para a fase seguinte de avaliação de currículo.
- 4.3.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de projeto:
- 4.3.2.1. Aspectos científicos, tecnológicos, de inovação, qualidade e originalidade do projeto (Valerá 3 pontos que serão distribuídos da seguinte forma: 2 pontos para inovação científica/tecnológica da proposta; 1 ponto para a qualidade da escrita e apresentação da proposta);
- 4.3.2.2. Clareza e adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução do projeto (Valerá 1 ponto que será distribuído da seguinte forma: 0,5 ponto para a clareza e 0,5 ponto para a adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução);
- 4.3.2.3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (Valerá 2 pontos que serão distribuídos considerando os seguintes critérios: 1°) a metodologia empregada poderá responder aos objetivos propostos (1 ponto); 2°) a metodologia empregada é cientificamente embasada (1 ponto);
- 4.3.2.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, sócio-econômico e/ou ambiental (Valerá 3 pontos que serão distribuídos da seguinte forma: 1°) os resultados esperados respondem aos objetivos propostos (1 ponto); 2°) os resultados esperados apresentam relevância científica, tecnologica, sócio-econômico e/ou ambiental (se atendem a pelo menos uma destas vertentes, 1 ponto); Os resultados esperados apresentam potencial inovador para a área de estudo (1 ponto);
- 4.3.2.5. Adequação do cronograma para execução do projeto (Valerá 1 ponto que será distribuído da seguinte forma: 1°) o cronograma contempla todas as atividades descritas na metodologia (0,5 ponto); 2°) o tempo disponibilizado para cada atividade é adequado para a sua realização (0,5 ponto).

4.4. Da Análise do currículo:

4.4.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observando



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi as considerações feitas no item 3.2. (letras h,i).

- 4.4.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo V deste Edital.
- 4.4.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 4.4.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo V deste Edital.

4.5. Da classificação:

- 4.5.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a avaliação de projeto e peso 5,0 (cinco) para o currículo, obtendo-se a sua nota final no processo seletivo.
- 4.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota de avaliação de projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação (candidatos de mestrado) e graduação e pós-graduação (candidatos de doutorado). Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo, relativo à avaliação das propostas de projeto de pesquisa, será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email conforme o cronograma no anexo VII.
- 5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial que trata o item
- 5.1 para interporem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).
- 5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi
seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos

(PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email conforme o cronograma no Anexo VII.

- 5.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo, relativo às avaliações das propostas de projeto de pesquisa e dos currículos, será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email conforme o cronograma no anexo VII.
- 5.5. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar que trata o item 5.4 para interporem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (cpgca@univasf.edu.br).
- 5.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email conforme o cronograma no Anexo VII.
- 5.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 28 de fevereiro de 2021 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no endereço eletrônico do PPGCA (http://www.univasf.edu.br/~cpgc/) e por email.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://www.univasf.edu.br/~cpgca. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgca@univasf.edu.br
- b) O período de matrícula está previsto para ser realizado entre 03 e 05 de março de 2021 e os candidatos aprovados serão convocados por email. Esta data poderá ser modificada e os candidatos serão previamente avisados por email sobre qualquer mofificação, que também será publicada na página do PPGCA. A não efetivação da matrícula implicará em desistência da vaga pelo candidato.
- c) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado ou Doutorado.

- d) O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos candidatos.
- e) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais. O candidato aprovado poderá participar do edital do PPGCA para concessão de bolsas fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outros órgãos de fomento, caso haja disponibilidade de bolsas e o edital seja aberto. Neste caso, a ordem de classificação em edital específico de bolsas será considerada como critério para sua concessão, de acordo com a disponibilidade de bolsas.
- f) A Coordenação do PPGCA poderá consultar outros professores do programa, que não solicitaram vaga no presente edital, para que possam orientar candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas ofertadas, caso os professores ofertantes de vaga no presente edital não possam orientá-los.
- g) Candidatos aprovados que não tiveram classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas poderão ser chamados posteriormente, caso seja de interesse do Colegiado do PPGCA, e poderão ser orientados por professores que não solicitaram vaga no presente edital.
- h) A proposta de projeto apresentada no ato da inscrição pelo candidato é apenas para fins de sua avaliação no presente edital e não necessariamente será o seu projeto de pesquisa do mestrado ou do doutorado, que será definido a posteriore pelo seu orientador.
- i)O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo VII** deste Edital.
- j) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF (https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/v iew#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Vale%20do %20S%C3%A3o%20Francisco)
- k) Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
 - II. Certidão de quitação eleitoral;



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

- III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula deverá entregar uma declaração emitida por coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação declarando que o candidato cumpriu todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 03/2020 do PPGCA.
- IV. Documento de identificação oficial com foto
- V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (anexo VIII) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- I) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo VII). Passado este prazo, será considerada a anuência do candidato a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: cpgca@univasf.edu.br.
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Augusto Miguel Nascimento Lima Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Em exercício)

Augusto Cimo



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Nome do Candidato (a):	
Orientadores (Deve sugerir pelo menos uma	opção):
	(1ª Opção)
	(2ª Opção)
	(3ª Opção)
	~ \
Linhas de pesquisa (Deve sugerir pelo menos	• • •
	(1ª Opção)
	(2ª Opção)
	(3ª Oncão)



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Proce	esso Seletivo para o Progra	ma de Pós-Graduação em
		regido pelo Edital nº
para a Universidade Fe	deral do Vale do São Franc	cisco.
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
Declaro que sou negro (preto ou pardo)/in	ndígena, para o fim esp	pecífico de atender ao Item do
Edital	N.°/_	bem como estou ciente de
que se for detectada falsidade desta deci	laração, estarei sujeito às	penalidades legais, inclusive de
eliminação deste Processo Seletivo, em qua matriculado após procedimento regular, em	_	
,	_ded	de 20

Assinatura do Candidato



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizador	a do Processo Seletivo pa	ara o Programa de Pós-Gi	raduação em
		regido pe	elo Edital n°
/para a Unive	rsidade Federal do Vale d	lo São Francisco.	
Nome do Candidato:	_		
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
Declaro que sou pessoa com defi	ciência, para o fim espec	ífico de atender ao Item d	o EditalN.°
/	ben	n como estou ciente de	que se for detectada
falsidade desta declaração, estare Seletivo, em qualquer fase, e o procedimento regular, em que sej	de anulação de minha	matrícula caso tenha sid	
	de	de 20	

Assinatura do Candidato



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300 Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgc

NOME COMPLETO:		
Identidade (n°)/Órgão Emisso Se estrangeiro(a) residente no	or/Estado: Brasil RNE:	CPF:
Endereço:		
Complemento:		_Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone: E-mail:	Celula	:()9
Nível de Qualificação pretend		
[] Mestrado [] Douto		com enfase em
Está matriculado em algum	curso de pós-graduação na	UNIVASF seja ele Stricto ou Lato Sensu?
[] SIM [] NÃO	[] Qual curso?	
Assumo inteira responsabilida	ade pelas informações acima.	
Petrolina, dede 2	0	
Ass	sinatura do(a) candidato(a) ou	do(a) seu/sua representante



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃOAvenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO V (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES

Mestrado (veja o anexo VI para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	N° DA(S)
	UNITÁRIA	PÁGINA(S)*
Histórico Escolar	(Até 10 pontos)	
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	(DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou	1,0 cada	
acadêmicos)		
Publicações (A	Até 55 pontos)	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 –	12,0 cada	
referência pelo Qualis da área de Zootecnia /		
Recursos Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 –	10,0 cada	
referência		
pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos		
Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 –	8,0 cada	
referência		
pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos		
Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 –	6,0 cada	
referência pelo Qualis da área de Zootecnia /		
Recursos Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 –	4,0 cada	
referência		
pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos		
Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 –	2,0 cada	
referência		
pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos		



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

Pesqueiros da CAPES*				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 –	1,0 cada			
referência				
pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos				
Pesqueiros da CAPES*				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 –	0,5 cada			
referência pelo				
Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros				
daCAPES*				
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada			
(Certificados de apresentação não serão aceitos)				
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada			
(Certificados de apresentação não serão aceitos)				
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada			
(Certificados de apresentação não serão aceitos)				
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou	10,0 cada			
de resumos publicados em eventos). O livro deverá				
ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.				
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas	4,0 cada			
de artigos ou de resumos publicados em eventos). O				
capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro				
deverá ter editor.				
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas	5,0 cada			
de artigos ou de resumos publicados em eventos). O				
livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter				
editora.				
Patentes e/ou Registros	12,0 cada			
Experiência (Até 25 pontos)				
Participação como bolsista ou voluntário	5,0 por semestre			
responsável por projeto (colaborador não conta) em				
Programas Institucionais de Iniciação Científica				



PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

Tel.: (87)2101- 6830 - Home page: III	ips.//portais.umvasi.cdu.bi	prppgr
Orientação em Programa Institucional de Iniciação	5,0 por semestre	
Científica		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incetivo	2,5 por semestre	
Acadêmico		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre	
	letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	6,0 por semestre	
(declaração emitida por coordenação/diretoria de		
curso) (carga horária mínina de 30 h/semestre		
letivo)		
Experiência em docência no Ensino Médio ou	3,0 por semestre	
Técnico (declaração emitida por		
coordenação/diretoria de curso) (carga horária		
mínina de 30 h/semestre letivo)		
Experiência profissional na área do mestrado	5,0 por ano (máximo	
(exceto experiência docência)	10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência		
proferida, composição de mesa redonda,	0,5 por evento	
coordenação de grupo de	(máximo 5 pontos)	
trabalho em evento acadêmico e/ou técnico		
científico		
Participação como bolsista ou voluntário	2,5 por semestre	
responsável por projeto (colaborador não conta) em		
Programa Institucional de Extensão		
Participação em banca examinadora de trabalho de	1,0 por banca	
conclusão de curso (TCC)		
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área	a (Até 10 pontos)	
Curso de graduação (considerar apenas a partir do	3,0 pontos cada	
2º curso)		



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

(e/)=101 0000 //e// page: 110	T T	118
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não	0,5 ponto cada	
conta cursos)		
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do	5,0 pontos cada	
Mestrado		

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zoote_cnia.pdf. Serão considerados apenas os artigos publicados nas bases de dados Scopus e da Web of Science (Veja tutorial no anexo VI). Será utilizado o maior valor de percentil do periódico considerando as duas bases, e o extrato do qualis será obtido de acordo com os percentis apresentados no ANEXO VI. Não será considerada a base de dados base Google Scholar (h5)



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

Doutorado (veja o anexo VI para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DA(S)			
,	UNITÁRÍA	PÁGINA(Ś)*			
Publicações (Até 70 pontos)					
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	(DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada				
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 — referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada				
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada				
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada				
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada				
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada				



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

	T	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de	4,0 cada	
artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo		
deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter		
editor.		
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de	5,0 cada	
artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro		
deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 po		
Participação como bolsista ou voluntário responsável por	5,0 por semestre	
projeto (colaborador não conta) em Programas		
Institucionais de Iniciação Científica		
Orientação em Programa Institucional de Iniciação	5,0 por semestre	
Científica		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incetivo	2,5 por semestre	
Acadêmico (BIA)		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre	
	letivo	
Orintação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração	5,0 por semestre	
emitida por coordenação de curso de graduação) (carga	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
horária mínina de 30 h/semestre letivo)		
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
(declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso		
ou escola) (carga horária mínina de 30 h/semestre letivo)		
Experiência profissional na área do doutorado (exceto	5,0 por ano (máximo	
experiência docência)	10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado	10 pointos)	
(confirmar com carta de outorga emitida por agência	1,0 por projeto	
financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou	2,5 por projeto	
registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa	2,3 por projeto	
(declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria		
ou diretoria de pesquisa)		
Participação como bolsista ou voluntário responsável por	2,5 por semestre	
projeto (colaborador não conta) em Programa	2,5 por semestre	
Institucional de Extensão		
Participação como membro de comissão científica de	1,0 por evento	
eventos	1,0 por evento	
eventos		
Participação em banca examinadora de trabalho de	1,0 por trabalho	
conclusão de curso (TCC)	1,0 por travallo	
conclusão de cuiso (100)		



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

SOS
m:
<u>is</u>
da
do
os
gle



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO VI

Informações sobre o extrato qualis CAPES de periódicos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros e Tutorial para encontrar o qualis dos periódicos nas bases de dados Scopus e Web of Science

A ESTRATIFICAÇÃO DO QUALIS SERÁ BASEADA NO MAIS ALTO PERCENTIL (NÚMEROS APRESENTADOS ABAIXO) DOS PERIÓDICOS NAS BASES DE DADOS SCOPUS E WEB OF SCIENCE

CLASSIFICAÇÃO
87,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 1º ESTRATO (A1)
75 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 2º ESTRATO (A2)
62,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 3º ESTRATO (A3)
50 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 4º ESTRATO (A4)
37,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 5º ESTRATO (B1)
25 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 6º ESTRATO (B2)
12,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 7º ESTRATO (B3)
VALOR MÁXIMO DO 8º ESTRATO INFERIOR A 12,5 (B4)



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

1. ACESSAR BASE WEB OF SCIENCE ATRAVÉS DO PORTAL PERIÓDICOS CAPES

- -Portal periódicos Capes: (http://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/)
- -Clicar em "Buscar Base" ou em "Base"

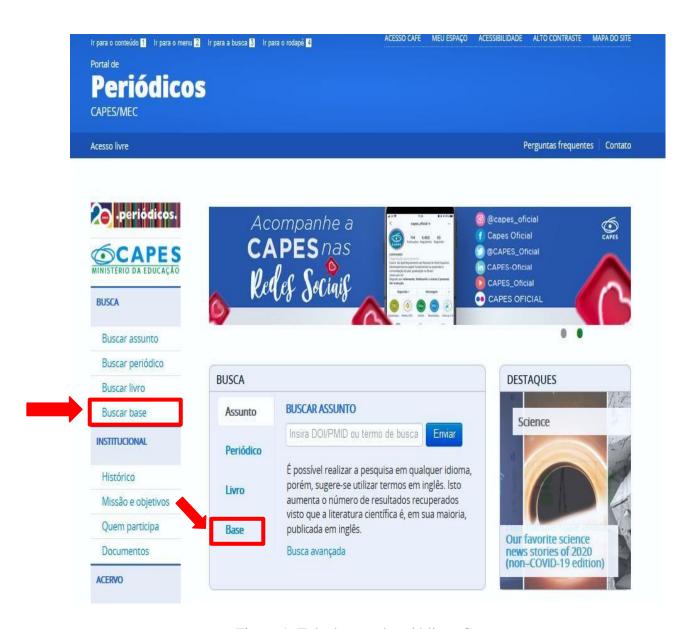


Figura 1. Tela do portal periódicos Capes



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

2. DIGITAR NO ESPAÇO "WEB OF SCIENCE" E CLICAR NO BOTÃO "ENVIAR"

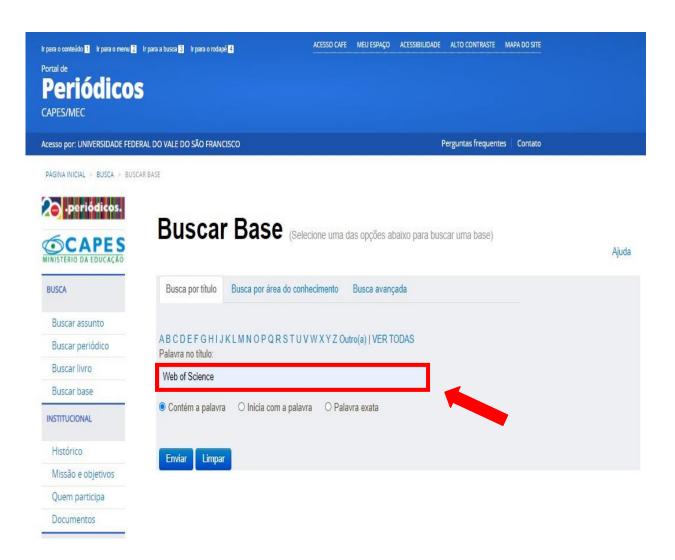


Figura 2. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

3. CLICAR EM "WEB OF SCIENCE - COLEÇÃO PRINCIPAL (CLARIVATE

ANALYTICS)"

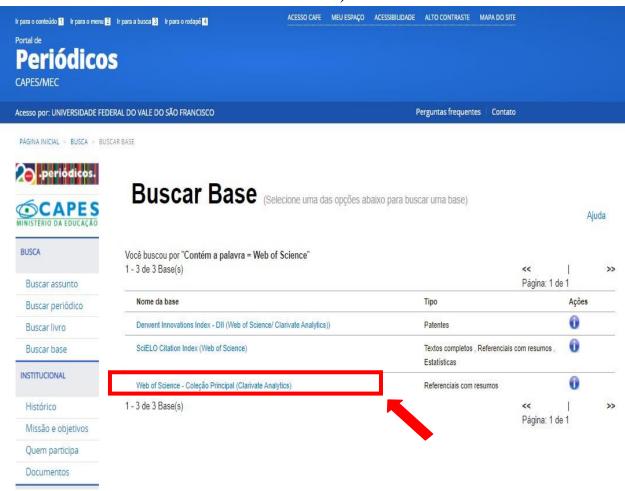


Figura 3. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base - Acesso ao Web of Science



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

4. CLICAR EM "JOURNAL CITATION REPORTS" NA WEB OF SCIENCE

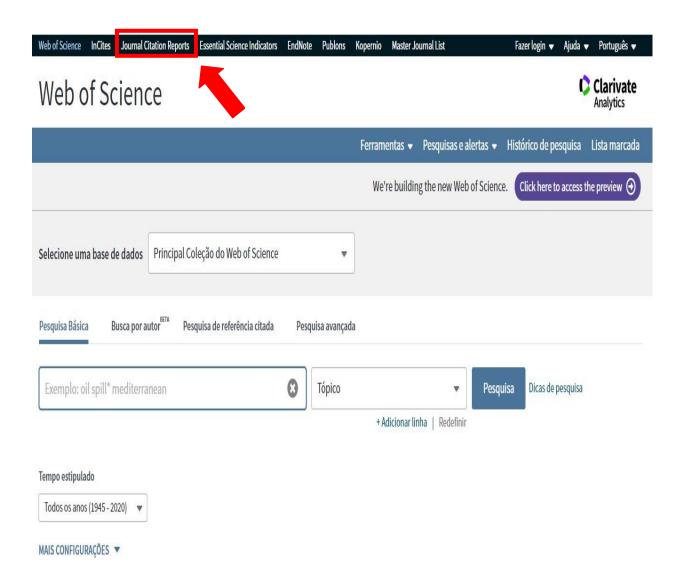


Figura 4. Tela inicial da "Web of Science"



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

5. DIGITE O NOME DO PERIÓDICO NO ESPAÇO "ENTER A JOURNAL NAME" E CLIQUE NA LUPA

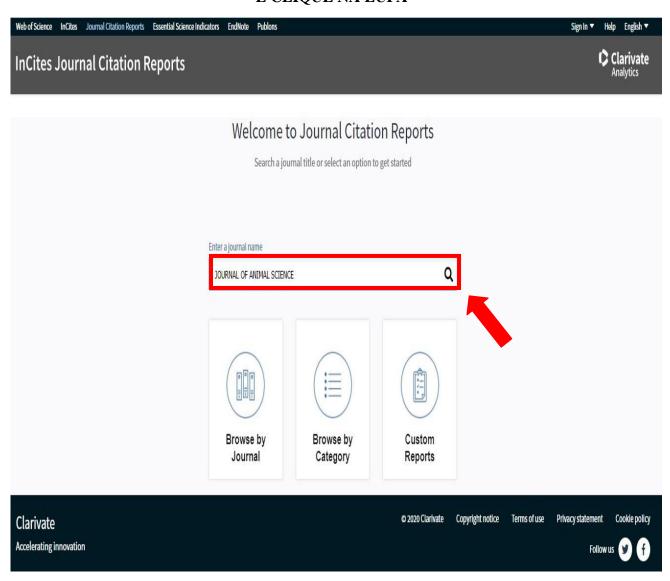


Figura 5. Tela de busca do JCR



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

6. APARECERÁ UMA TELA COM VÁRIAS INFORMAÇÕES SOBRE PERIÓDICO PESQUISADO.

- Mova o cursor descendo a página até encontrar a palavra "Rank", em seguida, clique para ter acesso

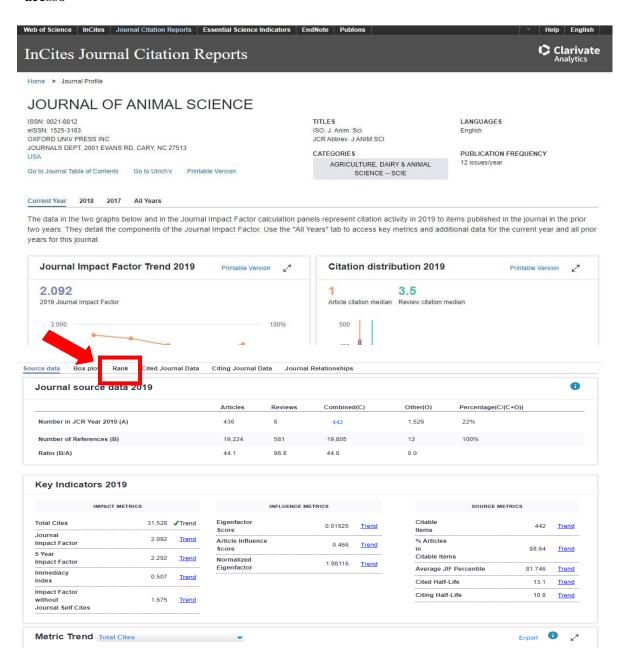


Figura 6. Informações sobre o periódico pesquisado



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

7. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

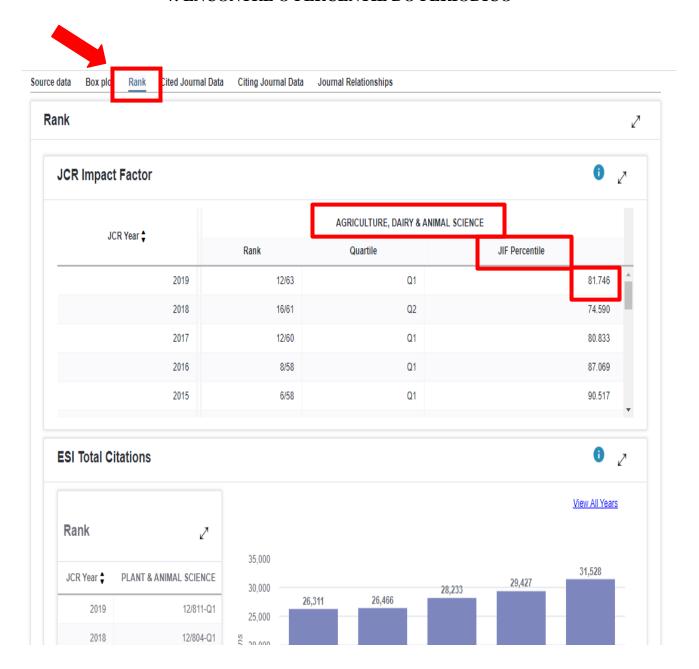
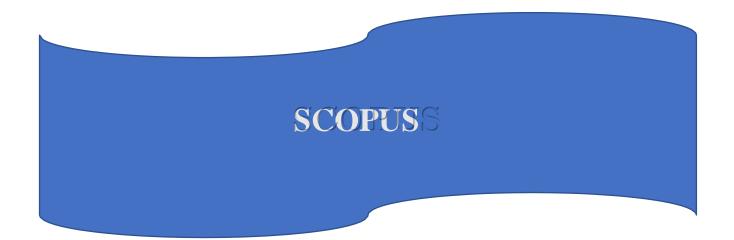


Figura 7. Percentil do periódico (se o períodico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi





Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

1- ACESSAR BASE DO SCOPUS

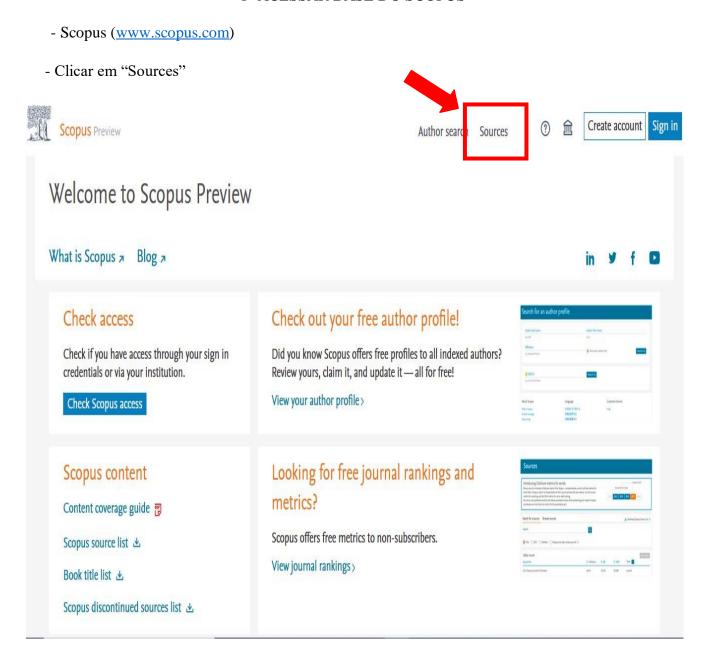


Figura 1. Tela inicial da base Scopus



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

2. DIGITAR O NOME OU ISSN DO PERIÓDICO DESEJADO E CLICAR EM "FIND

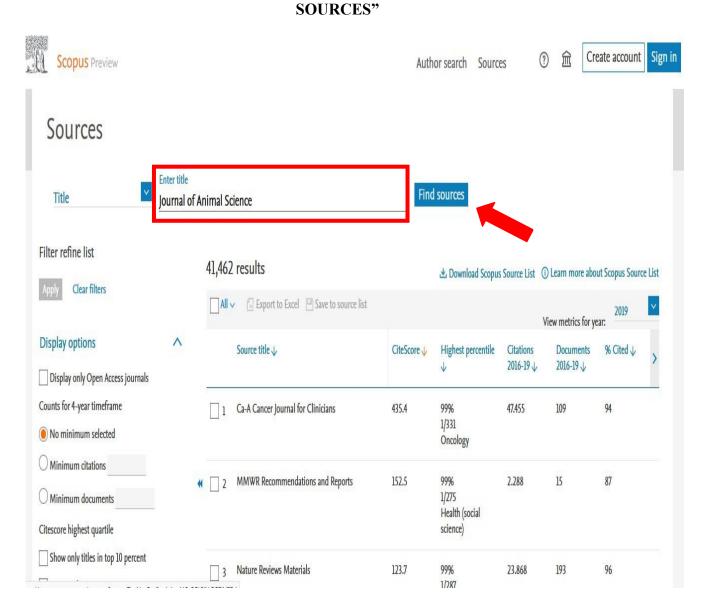


Figura 2. Busca de periódico na base Scopus



Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205. Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

3. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

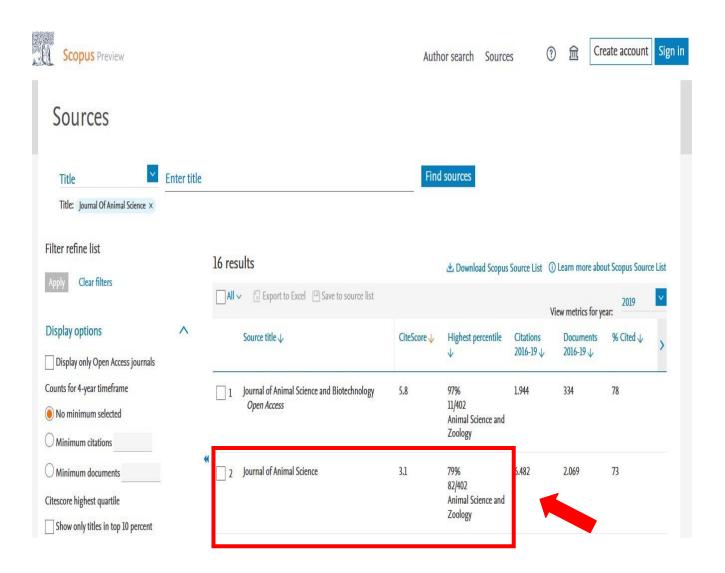


Figura 3. Percentil do periódico (se o períodico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃOAvenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO VII

Cronograma

PERÍODO	ETAPA
16/01/2021 a 16/02/2021	Inscrições no Processo Seletivo Discente
	2021.1
Até 05/02/2021	Prazo final para pedido de impugnação
	do edital
A partir do dia 18/02/2021	Resultado do deferimento das inscrições
Até 24 h após a divulgação do deferimento das	Prazo para recurso ao indeferimento das
inscrições	inscrições
Até 24 h após o prazo para interposição de	Resultado dos recursos referentes ao
recursos	indeferimento das inscrições
A partir de 23/02/2021	Divulgação do resultado parcial da seleção
	(avaliação das propostas de projetos de
	pesquisa)
Até 24 h após a divulgação do resultado	Prazo para recursos referentes ao resultado
parcial	parcial da seleção (avaliação das propostas
	de projetos de pesquisa)
Até 24 h após o encerramento do prazo para	Resultado dos recursos referentes ao
interposição de recurso sobre o resultado	resultado parcial da seleção (avaliação das
parcial	propostas de projetos de pesquisa)
A partir de 26/02/2021	Divulgação do resultado preliminar da
	seleção (avaliação das propostas de projetos
	de pesquisa + currículo)
Até 24 h após a divulgação do resultado	Prazo para recursos referentes ao resultado
preliminar	preliminar da seleção (avaliação das
	propostas de projetos de pesquisa +
	currículo)
Até 24 h após o encerramento do prazo para	Resultado dos recursos referentes ao
interposição de recurso sobre o resultado	resultado preliminar da seleção (avaliação
preliminar	das propostas de projetos de pesquisa +



REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

	currículo)
A partir do dia 28/02/2021	Homologação e divulgação do resultado
	final



REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃOAvenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: https://portais.univasf.edu.br/prppgi

ANEXO VIII TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu,	, portador(a)
do CPF N°e do RG N°, expedido por	, residente a
	, no ato
desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui inform	ado (a) de todos os
detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de v	ida para realização
das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou v	rinculado, sendo as
informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que e	stou ciente da não
responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracte	rizem situações de
risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim p	ela não contratação
de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a n	ninha livre escolha.
Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de	em
Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção d	e responsabilidade,
declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláus	ulas abaixo.
1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfató	orias a respeito e ter
pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes per	ssoais e de vida.
2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o prese	ente termo isenta a
UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que	caracterizem risco
de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.	
3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao	assinar o presente
termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que	venha a causar-lhe
risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.	
	Data: / /
Assinatura	